



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO N° 11/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova a criação do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a Distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião de **13 de dezembro de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando que

o Curso tem como objetivo qualificar pessoal de nível superior, visando ao exercício de atividades gerenciais, com formação ético-humanística, para intervir na realidade social, política e econômica;

a oferta deste curso atende às exigências da Resolução N° 1/CNE, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Ofício nº 002/PROPPGE, de 08 de dezembro de 2010, a **criação do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade a Distância**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situados no *Campus da Liberdade*, Avenida da Abolição, nº 03 – Centro 62790-000 - Redenção - CE.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,
Fortaleza, 13 de dezembro de 2010.

Maria Elias Soares
Prof.^a Maria Elias Soares
Vice-Reitora no exercício da Reitoria